de Oliveira para 1º e 2º secretários, uma vez que o sr. Sergio Bargiel tinha se retirado do recinto. Procedida nova chamada e constatando-se a presença de 7 Srs. Vereadores, visto ter dado seu quinto o Sr. Francisco Teles de Oliveira, o sr. presidente, lamentando a proposita da retirada do recinto dos vereadores srs. Luiz Melges, Yasuhiko Endo e Sergio F. Bargiel, deu por encerrada a sessão, convocando, no entanto, em termos do artigo 47 do Regimento Interno, uma outra sessão extraordinária para hoje, ás 22 horas, visto a materia da pauta ser de extrema urgência, por quanto a escrituração da Prefeitura ora se encontra irregular e a Tesouraria repleta de vales por falta de aprovação ou reprovação das contas do exercícios de 1950 e 1951. O Sr. presidente acrescentou que a Câmara vai mais pode protelar a solução de assuntos de tamanha relevância, sob pena de falhar integralmente na sua finalidade. Ademais, a ainda que propositadamente se procurasse impedir, com retiradas inoportunas do recinto, a imediata solução das mencionadas contas. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerra a presente sessão, do que para constar, eu, Manoél Pinto Fonseca, 1º secretário, mandei lavrar esta ata, que assino com o sr. presidente e 2º secretário.

Manoel de Carvalho - Lt -
Manoel Pinto Fonseca
Luiz Francisco Bargiel

Ata da 8ª Sessão Extraordinária, da 2ª Legislatura, da Câmara Municipal de Pompéia, em 17 de Abril de 19

Aos dezessete dias do mês de Abril de 1.952, ás 22,00 horas, em a sala das sessões, na

Paço Municipal, realisou-se a 8ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Pompéia, convocada em termos do artigo 47 do Regimento Interno, sob a presidencia do sr. Dr. Duval de Carvalho e Silva e servindo de 1º e 2º secretarios, respectivamente, os srs. Sergio F. Barguil e Manoel Pinto Fonseca. Feita a chamada regimental dos srs. vereadores, a ela responderam os seguintes vereadores:- Humberto Polizis, Salvador Mendes de Almeida, Zacarias Telles de Oliveira, Dorcy Moes Valuva, - Victorio Ernesto Barbelini e Trineu de Oliveira. Com numero legal, o sr. presidente declara aberta a sessão para o fim colimado, ou seja, discussão única dos Balanços Gerais e dos Relatorios da Prefeitura referentes ao exercicio de 1.950 e 1.951. O sr. 1º secretario leu a ata da sessão anterior, isto é, da 7ª sessão extraordinaria, a qual foi posta em discussão e foi aprovada sem debates. O sr. presidente comunicou á Casa que, o Contino desta Casa lhe havia informado que, quando procurou alguns dos senhores para lhes entregar a Ordem do Dia desta sessão os mesmos se recusaram a recebe-la e pedindo para dizer que os mesmos foram encontrados. É' lido um requerimento do sr. Luiz Angelos no sentido de serem remetidos o processo á Comissão de Finanças, digo, de Constituição e Justiça para opinar sôbre os mesmos. O sr. presidente indeferiu o requerimento em virtude do vereador proponente não se encontrar no plenário. Foi lido pelo 1º secretario o voto em separado dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, srs. Floriano Lisos e Salvador M. Almeida sôbre o processo do Balanço Geral e Relatorio da Prefeitura referente ao ano de 1.950. O sr. Manoel Pinto Fonseca lembrou a Casa que o Prefeito, sr. Odilon Martins Cruz, vetou o orçamento do exercicio de 1.949, no qual figurava a verba de Cr$ 244.000,00 destinada ao pagamento de "vales", digo, de chamados "Vales" que se encontravam no Caixa, cujos "Vales" eram uma parte dos quais hoje ainda lá' permanecem. O sr. Salvador M. Almeida fez uma longa exposição do seu voto em separado dado ao Balanço

de 1.950, que opinava pela remessa do mesmo ao Judiciário sendo aparteado seguidamente pelos srs. Manoel P. Fonseca e Sérgio F. Baquil. O sr. Sérgio F. Baquil, com a palavra, falou procurando eximir de culpa o sr. Prefeito Odelon Martins Cruz, e citou que entre as contas, sem empenho, que figuram no Balanço estão a compra de uma motoniveladora e outras despezas autorizadas pela Câmara anterior. Disse que não invocou o direito de pedir, como membro da Comissão de Justiça, vistos do processo, em virtude do parecer exarado pelo membro da Comissão de Finanças, s. Salvador Mendes de Almeida, tendo, o sr. Salvador M. Almeida, aparteado para dizer que o processo deverá ser remetido à Justiça togada e ficará satisfeito se a mesma, fazendo Justiça, por ventura absolver o sr. Prefeito. O sr. Humberto Polezio aparteou para dizer que a escrituração da contabilidade da Prefeitura é impecável, não cabendo críticas de qualquer espécie, e terminou criticando a administração do sr. Odelon M. Cruz. O sr. A. Michelini ocupou a tribuna, e antes de iniciar o seu discurso, pediu aos srs. vereadores que ao solicitar os apartes os fizesse com base para não prejudicar a sua dissertação. Leu os artigos 52, 76, 86, 96 e 106 da Lei Orgânica dos Municípios que dá atribuições e responsabilidades ao sr. Prefeito Municipal. Chamou atenção dos srs. vereadores para o Parecer nº 58/48 da Comissão de Finanças dado sôbre o Balanço de 1947, referente às contas do ex-Prefeito, sr. Carlos Bueno de Toledo. Disse V/Excia que essas contas foram aprovadas, em virtude de ser um caso todo especial pela morte do sr. Carlos Bueno de Toledo. Leu o Parecer da Comissão de Finanças exarado no Balanço de 1949 e discorreu sôbre o mesmo. Terminando disse que a dignidade dos srs. vereadores e do Legislativo está em jogo, por isso votaria contra a aprovação do Balanço de 1.950, e que indo os mesmos à União do Judiciário seja qual fôr a decisão ficará satisfeito.

Em aparte, o ss. Salvador M. Almeida disse que o dia que puder que a atual Câmara não fizer valer o seu poder para o cumprimento da lei renunciará o seu mandato, que lhe foi outorgado pelo povo. O sr. presidente explicou que iria passar a votação secreta, em termo do artigo 84 do Regimento Interno, e que o voto "sim" aprovava as contas e que o voto "não" reprovava. Passando a votação, servindo de escrutinadores os srs. Salvador M. Almeida e Humberto Políbio, verificou-se o seguinte resultado: - Votos "Não" 8 (oito) e 1 (um) em Branco, ficando destarte reprovado o Balanço de 1.950 por 8 (oito) e 1 (um) branco. Em seguida, é posto a discussão o Balanço Geral da Prefeitura referente ao ano de 1.951. O sr. Salvador M. Almeida leu o parecer, dizendo, o voto em separado dado como membro da Comissão de Finanças ao Balanço de 1.951 e discorreu sôbre o mesmo. Falou justificando as críticas feitas, no seu parecer, ao Legislativo passado, as quais não são de sentido pejorativo, e sim, em elevado grau, e opinou pela reprovação do Balanço por esta Casa e pela sua ida ao Judiciário. O sr. A. Micheline disse que defende que, conforme se refere do parecer do membro da Comissão de Finanças, sr. Salvador Mendes de Almeida, o mesmo já estabelece que reprovados os balanços de 1.950 e 1.951 sejam os mesmos encaminhados ao Judiciário para decidir. Passando a votação, servindo de escrutinadores os srs. Salvador Mendes de Almeida e Humberto Políbio, verificou-se o seguinte resultado: - Votos "Não" 8 (oito) e 1 (um) em branco, ficando destarte reprovado por 8 (oito) votos e 1 (um) em branco o Balanço de 1.951. A presente votação foi secreta, em termo do artigo 84 do Regimento Interno. O sr. presidente exarou o seguinte despacho: "Tendo a Câmara rejeitado as contas do quadriênio anterior, isto é, os exercícios de 1948, 1949, 1.950 e 1.951, determino sejam todos os balanços e relatórios remetidos à Comissão de Constituição e Justiça para, no prazo de dez dias, opinar sôbre qual deve ser o caminho legal a seguir pela Mesa, em face da rejeitada rejeição. Mesa

da Presidencia, em 19 de Abril de 1.952. Nuval de Carvalho e Silva". Nada mais havendo a tratar o sr. presidente dá' por encerrada a presente sessão, do que para constar, eu, Sergio Francisco Barquil, 1º secretario, mandei lavrar esta acta que assino com o sr. presidente e com o 2º secretario.

Nuval de Carvalho
Sergio Francisco Barquil.
~~Manoel Pinto Fonseca~~

Acta da Sessão Especial da Câmara Municipal de Pompeias, realisada em 19 de Abril de 1952.

Aos dezenove dias do mês de Abril de mil novecentos e cincoenta e dois, ás 11 horas, na sala das sessões, no edifício do Paço Municipal, — realisou-se uma sessão especial, convocada em termos do artigo 47 do Regimento Interno, a-fim de recepcionar o Exmo. Sr. dr. José Romeu Ferraz, dd. Chefe da Casa Civil do Governador do Estado, que ora visita esta cidade. Na presidencia o sr. dr. Nuval Carvalho e Silva e como secretarios os srs. Manoel Pinto Fonseca e Jaime Hiko Endo, o sr. presidente determina que se proceda a chamada, á qual responderam os seguintes srs. vereadores: — Sergio Francisco Barquil, Luiz Nelges, Humberto Polezio, Antonio E. Michelini e Marcilio Jesus Lima. Declarada aberta a sessão, o sr. presidente designou uma comissão composta dos seguintes srs. vereadores Manoel Pinto Fonseca, Humberto Polezio e Antonio E. Michelini para introduzirem no plenário o Sr. dr. José Romeu Ferraz, dd. Chefe da Casa Civil do governador, que ora visita esta cidade, o que foi feito sob uma calorosa salva de palmas e tomado assento junto á Mesa da presidencia. Tomaram assento á Mesa, a convite da presidencia, os srs. Constantino Marcolino de Souza, Prefeito